



CF CIRC. Nº 38869/LCIC(LCIC-1)/2012

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

À
Diversas Empresas

Assunto: (1) Julgamento de Recurso Administrativo; (2) Adjudicação do objeto; (3) Homologação da licitação.

Ref.: RDC Eletrônico nº 011/DALC/SBPA/2012.

Objeto: Contratação das obras de ampliação do sistema de pátios e pistas de táxi do Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre/RS.

Comunicamos a V.Sas que o Sr. Diretor de Obras de Engenharia da INFRAERO negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Consórcio EPC/Paulo Octávio contra o resultado de julgamento de habilitação do Consórcio CBEMI/SERKI, declarado vencedor, consoante Parecer da Equipe Técnica - Despacho nº 230/DESS/2012, de 08/11/12, excerto às fls. 887/891 dos autos – PEC Nº 25787, volume 2. A cópia do Relatório de Instrução do Recurso Administrativo poderá ser retirado na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, no site de licitações da INFRAERO, no endereço, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/, ou ainda, no site do Banco do Brasil, no endereço: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

De igual modo, comunicamos a V.Sas que o Sr. Diretor de Obras de Engenharia da INFRAERO, *HOMOLOGOU* a presente licitação a favor da licitante Consórcio CBEMI/SERKI, formado pelas empresas CBEMI Construtora Brasileira e Mineradora Ltda – CNPJ/MF Nº 83.720.060/001-06 e Serki Fundações Ltda – CNPJ/MF Nº 90.144.338/0001-00, pelo valor global de R\$ 79.600.000,00 (setenta e nove milhões e seiscentos mil reais).

Assim, nos termos previstos no art. 6º da Lei Federal nº 12.462/2011, de 05 de agosto de 2011 e c/c com o subitem 3.7 do instrumento convocatório, informamos que a INFRAERO estimou o orçamento desta contratação em R\$ 87.420.481,62 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Cabe registrar que o procedimento licitatório referenciado, será enviado à área de contratos da INFRAERO para elaboração do instrumento contratual, dessa maneira, o consórcio CBEMI/SERKI, deverá providenciar, nos termos da cláusula 8.1 do Edital, em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar na INFRAERO antes da assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento do Contrato”, com prazo de vigência igual ao do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação. Para tanto,



Continuação CF CIRC. Nº 38869/DALC(LCIC)2012

alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

- ü Multas;
- ü Penalidades;
- ü Indenizações;
- ü Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;
- ü Obrigações trabalhistas e previdenciárias e/ou de Seguridade Social de qualquer natureza, para contratos que requerem cessão de mão-de-obra;
- ü Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco “A”, Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, Entrada “A”, 2º Andar e no site de licitações da INFRAERO, no endereço, http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao/. Tel.: (61) 3312.2575 / 3042.

Atenciosamente,

RÔMULO TÔRRES BRAZ
Presidente Suplente da Comissão de Licitação